

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= 0 =

LEI Nº 888

"REAJUSTE SALÁRIOS DAS SERVENTES"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Artº1º- Fica reajustado de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais o salário das serventes da rede Municipal, para Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais, e o salário das serventes da rede Municipal de Educação.

Artº2º- Fica também concedido a cada servente a importância anual de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), como bonificação de Natal.

Artº3º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta de dotação própria do Orçamento Vigente, ficando o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplenantar a dotação quando se fizer necessário.

Artº4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES,
13 de março de 1981.


DR. WILSON DE ALMEIDA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL


REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 19 de março de 1981.

REGISTRADOR MUNICIPAL
CANTO Nº 500.

R

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= J =

LEI Nº 200

"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, decretou e eu sancionei a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar as seguintes obras inscritas no Plano Diretor, de acordo com os documentos anexos.

FRANCISCO FERREIRA DIANA.....	Cr\$ 244,00
FRANCISCO TAVES DA SILVA.....	Cr\$ 1.112,00
JOÃO STALLA.....	Cr\$ 151,00
MÁRIO FRANÇA.....	Cr\$ 1.522,00
WILSON RUIZ JUNIOR.....	Cr\$ 700,00


Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES,
22 de maio de 1981.


DR. WILSON FERREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
22 de maio de 1981.


SÔNIA RITA FERREIRA ROMÃO
MUN. SEC.

